

**Ata nº 10/2020 do Conselho de Administração do Fundo de Previdência
Social do Município de Aratiba.**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Aratiba, estiveram reunidos os membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º - Análise da proposta da elaboração do Cálculo Atuarial 2021; 2º - Resposta do ofício nº 00763.002.4312/2020-0001 ao Ministério público; 3º - Assuntos gerais. Iniciando os trabalhos, a presidente Rosmari saudou a todos, agradeceu a presença do Conselho de Administração e de imediato passou à análise da proposta de elaboração da Avaliação Atuarial 2021. Foram recebidas duas propostas da empresa Lumens Atuarial de Canoas-RS, a primeira, contendo a elaboração da avaliação atuarial e a confecção do DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, proposta esta mais enxuta, com assessoria eventual, no valor de R\$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais) e uma segunda proposta da mesma empresa, também contendo a elaboração da Avaliação Atuarial e a confecção do DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, com assessoria mensal, via e-mail, telefone ou videoconferência, plano institucionalizado para gestão dos riscos atuariais, cursos e treinamento, estudo e pareceres atuariais e assessoria para implementação de ações de comunicação referente a área atuarial, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Ambas propostas de modo a atender às disposições da Portaria nº 464/2018, publicada pelo Ministério da Fazenda, bem como a execução de outras demandas atinentes a área de Gestão Atuarial do RPPS, com duração anual e início de coleta de dados em outubro/2020 e finalização do DRAA em março/2021. Colocado em discussão o Conselho de Administração deliberou no sentido de aguardar a chegada de mais duas propostas de outras empresas, por entender que os valores acima propostos estão um tanto elevados, ficando para posteriormente a decisão da contratação. Na sequência, a presidente Rosmari relatou a resposta do ofício nº00763.002.4212/2020-0001 ao Ministério Público o qual solicita que seja informado, por esse Município, no prazo de trinta dias, eventual vigência de Lei Municipal que



tenha contemplado a adequação das alíquotas de contribuição ordinária devido ao RPPS, bem como as demais disposições do art. 9º de Emenda Constitucional nº103/2019, e as providências adotadas nesse sentido pelo Executivo Municipal e o RPPS até o momento. Disse a Presidente, sobre este assunto que a Lei Municipal nº4.378, de 09 de setembro de 2020, alterou dispositivo da Lei Municipal nº3.844, de 03 de maio de 2016, que reestrutura o Regime próprio de previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Aratiba, que trata o art. 40 da Constituição da República onde foram inseridos os incisos I e II ao art. 13, desta Lei. A contribuição para a recuperação do passivo atuarial e financeiro a cargo do Município, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos Efetivos do Município, sobre a base de cálculo prevista no art. 17, I a V, da Lei Municipal nº 3.844 de 03 de maio de 2016, se dará na razão da contribuição previdenciária de caráter compulsória, de todo os órgãos e Poderes do Município , incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14%, a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos , em disponibilidade remunerada e adicionalmente a contribuição previdenciária patronal previsto no inciso I a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em uma escala progressiva de 8,25% em 2020 e finaliza em 11,11% em 2042, conforme tabela existente na lei acima citada. Quanto aos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, previsto na Lei Municipal nº 3.844 de 03 de maio de 2016, os mesmos estão sendo custeados com recursos livres do orçamento do Município, desde de 12 de novembro de 2019, contemplando todos os requisitos solicitados pelo ofício da Promotoria da Justiça. Em seguida foi relatado ao membros do Conselho de Administração a intenção do FPSA realizar Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exames médicos e laboratoriais complementares, objetivando a execução do PCMSO dos servidores da Prefeitura Municipal de Aratiba. Também, o coordenador do FPSA, Nilton Antonio Mocellin, colocou a necessidade de execução de processo licitatório de empresa especializada para elaboração de documentos e

execução de serviços técnicos, observando a conformidade da legislação e normas vigentes como: elaboração do PGR-Programa de Gerenciamento de Risco, execução de análise preliminar de risco e identificação de perigo; realização de avaliações quantitativas e qualitativas de agentes ambientais; avaliação de calor; avaliação de radiação não ionizante; avaliação de umidade, vibrações, de agentes químicos, biológicos; avaliações de níveis de luminosidade, umidade do ar, velocidade do vento; avaliações de potenciais fonte de geração de acidente de trabalho; geração do documento PGR, e elaboração do PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para o exercício de 2021, em virtude do término da atual legislatura, visando a necessidade de ter estes processos em andamento para início da próxima legislatura. Temas estes que foram discutidos e aprovados pelo Conselho de Administração. Também foi acordado a participação de membros do Conselho de Administração em evento patrocinado pelo Bannisul sobre Previdência Complementar, com data a ser marcada. Não havendo mais nada a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Toda a documentação será disponibilizada via "on-line", no site do Fundo de Previdência Social de Aratiba www.fpsaratiba.com.br. Ficou definido que a próxima reunião, conforme calendário será no dia 20/10/2020. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata que vai assinada pelos membros do Conselho de Administração.

